



Ofício circular nº 03/2023.

Florianópolis, 15 de maio de 2023.

Aos Sindicatos de Médicos Veterinários.

Senhor Presidente.

Em razão do novo salário mínimo no valor de R\$ 1.320,00, a partir de maio de 2023 a seguir, detalhamos o salário da categoria profissional dos Médicos Veterinários, conforme a Lei 4.950 – A, de 22/04/66:

- a) Para jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias o piso salarial é de R\$ 11.220,00;
- b) Para jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias o piso salarial é de R\$ 7.920,00;
- c) Para jornada de trabalho de 5 (cinco) horas diárias o piso salarial de R\$ 6.600,00,
- d) Para jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, o piso salarial é de R\$ 5.280,00;
- e) Para jornada de trabalho de 3 (três) horas diárias, o piso salarial é de R\$ 3.960,00;
- f) Para jornada de trabalho de 2(duas) horas diárias, o piso salarial é de R\$ 2.640,00;
- g) No caso de jornada intermitente, o salário hora nunca será inferior a R\$ 43,40 (hora normal);
- h) Horas extras excedentes serão calculadas de acordo com a Lei 4.950-A, hoje no valor unitário de R\$ 55,00;

É dever das entidades representativas de classe, dos Sindicatos, das Sociedades e autarquias profissionais defender e lutar por um salário maior que o mínimo profissional. Mas não é louvável a nenhuma entidade sindical firmar Acordo ou Convenção Coletiva que resulte na redução de salários de uma categoria profissional. Cordialmente.


José Alberto Rossi - presidente